

P. O. R. J. J.

3234/40



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCT. Kanda ex. 0027/2019

2019.1.1.01803-93

Helena Geraldo Rocha Fortes

DISTRIBUIÇÃO

Atte. 1187, d

31-1-94

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 1187

31 de JANEIRO de 1941.

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Em face do disposto no art. 3º do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 3234-40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa à Fazenda Confiança, situada no 4º distrito, do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada d. HELENA GERALDO ROCHA FORTES.

Atenciosas saudações.

D. O. de 21-2-41, fls. 3.300
 E. B. B. B.

A Comissão,

PCERTT. 3.234/40 - Requerente: HELENA GERALDO ROCHA FORTES, terras em Pirai.

" A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional as terras que constituem a atual fazenda da Confiança, com a área de 34 alqueires e duas e meia quartas, situadas no 4º distrito do município de Pirai e por isso não sujeitas as disposições do decreto n. 893, de 26/11/938. Remeta-se o processo à D.D.U. para os devidos fins."

Apurar em assal. de hoje
Rio, 3-2-41
2/ H. D.
P. F. T.
L. P. J.

R E L A T Ó R I O

Dona HELENA GERALDO ROCHA FORTES, proprietária da Fazenda Confiança, situada no 4º distrito do Município de Pirai, - cumprindo o disposto no art. 2º do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta os seguintes documentos:

- a) - Escritura de 1º de setembro de 1937, lavrada nas notas do tabelião Antonio Pereira da Silva, de Pirai, pela qual dona Porcina Angelina da Silva Azevedo vendeu a dona Helena Geraldo Rocha Fortes, casada com José Rodrigues Fortes pelo regime de separação de bens, por êle assistida, trinta e quatro alqueires e duas quartas e meia de terras próprias, da propriedade denominada - Fazenda Confiança - situada no 4º distrito do município de Pirai, que em suas linhas gerais confrontam com a Fazenda dos Três Saltos, com Antonio Marques e com herdeiros ou sucessores de seu finado marido, Manoel Soares de Azevedo, tendo havido trinta e três alqueires e uma quarta de terras em pagamento de sua meação e da parte disponível, de acôrdo com o testamento de seu dito finado marido e os restantes um alqueire e uma quarta de terras por compra feita a seu filho, Manoel Joaquim Soares de Azevedo e sua mulher, conforme escritura de 9/12/1934, nas mesmas notas do tabelião Antonio Pereira da Silva. A escritura está transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Pirai.
- b) - Sete procurações em causa própria, tôdas lavradas nas ditas notas, respectivamente, em 31-8-1937; - 18-9-1937; 24-9-1937; 24-9-1937; 25-9-1937; 25-9-1937 § 31-8-1937, pelas quais dona Maria de Azevedo, - Constantino Francisco Gomes e sua mulher dona Cecilia de Azevedo Gomes, Francisco Pinheiro de Amorim e sua mulher dona Reynata de Azevedo Amorim, Felício Anchite e sua mulher dona Yolanda de Azevedo Anchite, Mario Soares de Azevedo, Orlando Soares de Azevedo e Armindo Soares de Azevedo, constituíram dona Helena Geraldo Rocha Fortes, casada

- 2 -

casada pelo regime de separação de bens com Jose Rodrigues Fortes, seu bastante procurador em causa própria, irrevogavelmente, para o fim de vender a quem convier, ou mesmo transferir para o seu nome um alqueire e uma quarta e meia de terra, que cada um dos outorgantes houve no imóvel denominado "Confiança", situado no 4.º distrito do município de Pirai, por herança de seu finado pai e sogro Manoel Soares de Azevedo, como se verifica dos respectivos pagamentos insertos no inventário dos bens por este deixados.

- c) - Procuração em causa própria, lavrada nas mesmas notas em 24-9-1937, pela qual Antonio Moreira de Azevedo e sua mulher d. Maria das Dores Azevedo Moreira constituíram seu procurador Armindo Soares de Azevedo, com poderes irrevogáveis, para vender a quem convier um alqueire e uma quarta e meia de terras, sitos no imóvel denominado "Confiança", no 4.º distrito do município de Pirai, que os outorgantes houveram por herança de seu finado pai e sogro Manoel Soares de Azevedo.
- d) - Primeiro traslado do substabelecimento da procuração em causa própria descrita na letra c que faz, nas ditas notas, em 25-10-1937, Armindo Soares de Azevedo a d.ª Helena Geraldo Rocha Fortes.
- e) - Carta de sentença de formal de partilha extraída dos autos do inventário do finado Manoel Soares de Azevedo, pela qual se verifica que coube a d.ª Porcina Angelina da Silva Azevedo trinta e três alqueires e uma quarta de terras da Fazenda Confiança.
- f) - Escritura de compra e venda de 9-11-1934, lavrada nas ditas notas, pela qual Manoel Joaquim Soares de Azevedo e sua mulher d. Eleonora Ribeiro de Azevedo venderam a d.ª Porcina Angelina da Silva Azevedo, um alqueire e uma quarta de terras situados na Fazenda Confiança, que o outorgante, marido, houve por herança de seu pai Manoel Soares de Azevedo, no inventário dos bens deixados por este.
- g) - Certidão extraída do Registro de Imóveis do município de Barra do Pirai, pela qual se verifica que a

- 3 -

a Fazenda Confiança, atribuída por sucessão do dr. Galdino Fernandes Pinheiro ao seu filho Joaquim de Moraes Pinheiro, foi por êste e sua mulher d. Orminda Saraiva Pinheiro vendida, uma parte, medindo 50 alqueires, a Manoel Soares de Azevedo, por escritura de 15-10-1910, lavrada nas ditas notas.

- h) - Certidão extraída dos autos de inventário da finada d. Cecília de Almeida Moraes, da qual consta o pagamento ao herdeiro dr. Galdino Fernandes Pinheiro, como cabeça de casal, do imóvel denominado Confiança.
- i) - Certidão extraída dos autos de inventário do comendador Joaquim José Gonçalves de Moraes, processado - no ano de 1886, em que foi inventariante d. Cecília de Almeida Moraes, da qual se verifica que à dita inventariante, na respectiva partilha, em pagamento de sua meiação, entre outros bens, foram-lhe imputados todos os imóveis que compõem a Fazenda Confiança, situada no município de Pirai e que a referida partilha foi julgada por sentença de 14-4-1888.
- j) - Certidão expedida em 9 de janeiro corrente pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro de que das fls. 32 verso e 33 do Livro do Registro Paroquial - de Terras da Freguezia de Arrojal de Pirai, arquivado sob o nº 65 consta a declaração de registro, feita em 28-2-1856, perante o vigário Antonio Telentino Legal, por Joaquim José Gonçalves de Moraes, na qualidade de procurador de seu pai, o Barão de Pirai, de terras possuídas por êste, a Fazenda denominada dos Três Saltos, de uma legua quadrada, confrontando com o Rio Paraíba e pelos outros três lados, respectivamente, com o comendador José de Souza Breves, com o comendador Silvino José da Costa e com os herdeiros de Domingos de Souza Breves, cuja legua de terras - foi concedida por carta de sesmaria.

As terras que constituem a atual Fazenda Confiança faziam parte da Fazenda dos Três Saltos e sesmaria do mesmo nome, a que se refere o registro paroquial mencionado na letra j d'êste relatório, conforme a Comissão pode verificar pelas divisas mencionadas no dito registro paroquial, sendo uma delas com a Fazenda de Pinheiro, que pertenceu ao comendador José de Souza Breves, e é a

- 4 -

atualmente de propriedade da União, ainda confinante da Fazenda "Confiança", tendo sido a sesmaria concedida em 9 de novembro de 1781 a Antonio Gonçalves de Moraes, medida e demarcada em 1814 - pelos filhos e herdeiros do sesmeiro, o Padre Joaquim José Gonçalves de Moraes e o Tenente-Coronel José Gonçalves de Moraes, futuro Barão do Pirai.

Provado por essa forma que as terras que constituem a atual Fazenda "Confiança", situada no 4.º distrito do município de Pirai, estão legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, não incidem nas disposições do decreto-lei nº 893, de 26/11/938.

Os processos devem ser remetidos à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941.

Luciano Pereira da Silva.
R e l a t o r